

CONCURSO Nº 001/2022 – AGRO 4.0

COMUNICADO IX

EMPRESAS SELECIONADAS

1. A Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial **DISPONIBILIZA**, em anexo, a relação dos Ambientes de Inovação (e parceiros) selecionados na 1ª Etapa para apoiar a disseminação das práticas de adoção e difusão de tecnologias 4.0 para o setor produtivo brasileiro do agronegócio, nos termos do CONCURSO nº 001/2022.

2. O resultado de julgamento de cada recurso interposto poderá ser conhecido, exclusivamente, mediante solicitação por intermédio do e-mail agro4.0@abdi.com.br.

3. A Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial **CONVOCA**, as duas proponentes classificadas em 1º lugar na Categoria 1 – Sul, para realização de sorteio, conforme item 6.3.16.2 do Edital, uma vez que obtiveram a mesma nota, mesmo após esgotados os critérios de desempate (item 6.3.16.1). **O sorteio será realizado online, por meio da Plataforma Teams, no dia 9/6, às 16h**, em endereço eletrônico a ser disponibilizado pela ABDI na Plataforma Prosas (em “diligências”). Solicitamos que as Proponentes/Ambientes de Inovação não façam identificação, para permanência de anonimato, até que esta etapa seja concluída.

4. A Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial **CONVOCA**, as Proponentes/Ambientes de Inovação classificadas, dentro das vagas do edital, **para complementar o cadastro e enviar a documentação necessária**, conforme previsto na Segunda Etapa – Avaliação dos Documentos para Habilitação (item 6.3.18. do Edital).

O envio das informações deverá ser feito, exclusivamente, por meio da Plataforma Prosas. A ABDI irá encaminhar uma mensagem aos Proponentes/Ambientes de Inovação classificados dentro do número de vagas previsto, por meio do recurso “diligência”. As Proponentes/Ambientes de Inovação devem seguir os seguintes passos:

- 1) acessar a proposta anteriormente encaminhada, com o mesmo perfil de empreendedor;
- 2) na tela principal, ir em “Diligência”. Ao aparecer a seção do Edital 001/2022, clicar no botão “editar”;
- 3) selecionar, na aba superior da proposta, “diligências”;
- 4) identificar a diligência sobre o pedido de complementação dos dados da segunda etapa e acessar o formulário;
- 5) preencher os novos campos → Atenção! Não devem ser alterados os dados já encaminhados. Neste momento, devem ser somente preenchidos as seções 4, 5 e 6.

6) concluir o preenchimento do formulário e, na aba superior da proposta, retornar em “diligência”.

7) enviar a mensagem de resposta à diligência. Neste momento, o Prosas irá fazer uma análise crítica dos campos preenchidos. Fique atento se não há a necessidade de retornar ao formulário para atualizar alguma informação.

8) após o envio das informações, o Prosas irá emitir o recibo de envio das informações. A plataforma irá disponibilizar um link com os dados da proposta. Confira se os dados foram enviados com sucesso.

Caso tenham algum problema ou dúvida, solicitamos que nos encaminhem pelo e-mail: agro4.0@abdi.com.br ou suporte@prosas.com.br, com a antecedência necessária. Não deixem para a última hora!

A documentação deve ser encaminhada até o dia **14/06/2022, às 18h**, conforme último calendário divulgado no Cronograma VIII.

Comunicamos que, após o envio dos documentos, a ABDI irá realizar a análise de conformidade, e, caso obtenham parecer positivo, as Proponentes/Ambientes de Inovação serão definidas como vencedoras do concurso.

5. Mais uma vez, a ABDI agradece a participação de todos os Proponentes! Em 2021, a ABDI compartilhou o **Mapeamento do Ecossistema de Inovação do Agronegócio**, um documento com um levantamento interno realizado de atores e iniciativas que incentivam à adoção de tecnologias 4.0 no agronegócio: <https://bit.ly/3MtJJP7>. Temos interesse em atualizar este documento e, para isso, ficaremos contentes em receber os dados da sua empresa/instituição: <https://forms.office.com/r/wMtvDthNKz>.

Brasília (DF), 8 de junho de 2022.

Comissão de Contratação

ANEXO I – Classificação de Propostas – Edital 001/2022 (Primeira Etapa)

Categoria 1 - Sul

N. Proposta	Enquadramento da proponente	Decisão elegibilidade	Texto elegibilidade	Nota final (Mérito)	Vaga do concurso
10709 - 132468	Parque tecnológico	Elegível	Classificada	59	1º colocada
10709 - 129824	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	59	1º colocada
10709 - 132247	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Elegível	Classificada	57,5	
10709 - 131387	Parque tecnológico	Elegível	Classificada	57	
10709 - 132113	Parque tecnológico	Elegível	Classificada	56,5	
10709 - 131686	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Elegível	Classificada	56	
10709-132266	Outra	Elegível	Classificada	51,5	
10709 - 132077	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	44,5	
10709 - 132243	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	42,5	
10709 - 132249	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Elegível	Classificada	38,5	
10709 - 132248	Parque tecnológico	Elegível	Classificada	38	
10709 - 132191	Parque tecnológico	Elegível	Classificada	37	
10709 - 130670	Incubadora	Elegível	Classificada	32	
10709 - 132088	Incubadora	Elegível	Classificada	29	

10709 - 132182	Incubadora	Inelegível	O Item 8 do formulário, declara que "o projeto tem duração total de 12 meses, este prazo contempla as etapas de adoção e de difusão de tecnologias 4.0". O critério de elegibilidade do edital, item 6.3.8, subitem 1, além do cronograma, item 7, prevê 7 meses para a realização das ações de adoção e de difusão de tecnologias 4.0 (etapa de execução). Segundo edital, item 6.2.9, o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	43	
10709 - 132207	Outra	Inelegível	1) Na descrição das características da Proponente que a definam como ambiente de inovação, item 4 do formulário, a Proponente não lista elementos de uma Proponente/Ambiente de Inovação, conforme definição no item 3.1.11. 2) Não identificada resposta aos itens 12 e 22. Segundo edital, item 6.2.9, o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	31,5	
10709 - 132189	Aceleradora	Inelegível	Não foi possível identificar o enquadramento das Empresas Usuárias do Setor Produtivo (item 3.1.4), necessária na composição do Grupo de Trabalho (item 2), uma vez que os campos 10 e 12 não foram preenchidos no formulário. Segundo edital, item 6.2.9, o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	31	
10709 - 133996	Outra	Inelegível	1) Na descrição das características da Proponente que a definam como ambiente de inovação, item 4 do formulário, a proponente se identifica como uma Empresa de Manufatura para Agroindústria. Este perfil, segundo o edital (item 3.1.4) é considerada uma Empresa Usuária do Setor Produtivo e não uma Proponente/Ambiente de Inovação (item 3.1.11). 2) Não identificada resposta aos itens 15 e 23, do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.9, o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	24	

10709-129377	Centro/Hub de Inovação	Inelegível	Identificada proposta semelhante (10709 - 132243), enviada posteriormente. Segundo edital, item 6.2.8, cada Proponente/Ambiente de Inovação só poderá participar do Concurso com um único cadastro. 6.2.8.1. No caso de a mesma Proponente/Ambiente de Inovação enviar mais de 1 (um) cadastro, será considerado apenas o último envio.	--	
10709 - 131434	Incubadora	Inelegível	Identificada proposta semelhante (10709 - 132182), enviada posteriormente. Segundo edital, item 6.2.8, cada Proponente/Ambiente de Inovação só poderá participar do Concurso com um único cadastro. 6.2.8.1. No caso de a mesma Proponente/Ambiente de Inovação enviar mais de 1 (um) cadastro, será considerado apenas o último envio.	--	
10709 - 132173	Outra	Inelegível	Identificada proposta semelhante (10709-132266), enviada posteriormente. Segundo edital, item 6.2.8, cada Proponente/Ambiente de Inovação só poderá participar do Concurso com um único cadastro. 6.2.8.1. No caso de a mesma Proponente/Ambiente de Inovação enviar mais de 1 (um) cadastro, será considerado apenas o último envio.	--	

Categoria 2 – Sudeste

N. Proposta	Enquadramento da proponente	Decisão elegibilidade	Texto elegibilidade	Nota final (Mérito)	Vaga do concurso
10709 - 132254	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	52,5	1ª colocada
10709 - 130059	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	52	
10709 - 129979	Outra	Elegível	Classificada	49,5	
10709 - 132208	Outra	Elegível	Classificada	45	
10709 - 134026	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	41	
10709 - 132087	Parque tecnológico	Elegível	Classificada	34,5	
10709 - 130817	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Elegível	Classificada	27	
10709 - 132241	Outra	Elegível	Classificada	26	

10709 - 131948	Centro/Hub de Inovação	Inelegível	1) Proposta identificada no item 4 do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.7, nesse primeiro momento, nenhuma informação que identifique a Proponente/Ambiente de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição. Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção. A informação de anonimato também estava contida nas instruções de preenchimento do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	48,5	
10709 - 130443	Outra	Inelegível	1) Proposta identificada no item 4 do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.7, nesse primeiro momento, nenhuma informação que identifique a Proponente/Ambiente de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição. Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção. A informação de anonimato também estava contida nas instruções de preenchimento do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	46	

10709 - 133993	Outra	Inelegível	1) Proposta identificada no item 4 do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.7, nesse primeiro momento, nenhuma informação que identifique a Proponente/Ambiente de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição. Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção. A informação de anonimato também estava contida nas instruções de preenchimento do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação. 2) Não foi possível confirmar a formação do Grupo de Trabalho, necessário à proposta, confirme item 2 do Edital, uma vez que a Proponente declarou "não" no item 1 do formulário.	35,5	
10709 - 130276	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Inelegível	A proposta declarou não possuir relacionamento com, pelo menos 2 (duas), empresas fornecedoras de soluções tecnológicas, nos últimos 2 (dois) anos, sendo este um pré-requisito do edital, segundo item 6.3.7, subitem 3. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	29	
10709 - 134002	Outra	Inelegível	1) Na descrição das características da Proponente que a definam como ambiente de inovação, item 4 do formulário, a proponente não lista elementos de uma Proponente/Ambiente de Inovação, conforme definição no item 3.1.11. 2) O Item 8 do formulário, cita a etapa de implantação e desenvolvimento do projeto em 9 meses. O critério de elegibilidade do edital, item 6.3.8, subitem 1, além do cronograma, item 7, prevê 7 meses para a realização das ações de adoção e de difusão de tecnologias 4.0 (etapa de execução).	27	

10709 - 130705	Outra	Inelegível	<p>1) Na descrição das características da Proponente que a definam como ambiente de inovação, item 4 do formulário, a Proponente se identifica como uma Provedora de Solução Tecnológica (item 3.1.12) e não como uma Proponente/Ambiente de Inovação (item 3.1.11), conforme solicitado. 2) As etapas do projeto (item 8 do formulário de inscrição), não prevê a realização de ações de adoção de tecnologias pelas Empresas Usuárias do Setor Produtivo, previstas no edital (itens 1.1, 2.2, 6.4.1, 7). 3) Não identificada resposta ao item 15, do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.9, o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.</p>	25	
10709 - 132237	Outra	Inelegível	<p>1) Proposta identificada nos itens 4, 5.1, 7, 8, 14 e 21 do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.7, nesse primeiro momento, nenhuma informação que identifique a Proponente/Ambiente de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição. Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção. A informação de anonimato também estava contida nas instruções de preenchimento do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação. 2) Não está claro no Objetivo, na Descrição da solução e nas Etapas, a solução com tecnologia 4.0 que será adotada por Empresas Usuárias do Setor Produtivo, conforme item 3.1.14.</p>	24,5	

10709 - 132160	Parque tecnológico	Inelegível	<p>1) Ao longo da descrição da proposta, o Proponente enfatiza que a solução automática se destina à pessoas e mini mercado, sendo o edital voltado para adoção da tecnologia 4.0 por Empresas Usuárias do Setor Produtivo, nos CNAES especificados no edital, conforme item 2.2, com exceção da possibilidade de adoção por produtores rurais, deste que apresente Inscrição Estadual do Produtor Rural (junto à Secretaria de Fazenda Estadual). 2) As etapas do projeto (item 8 do formulário de inscrição), não prevê a realização de ações de adoção de tecnologias 4.0 pelas Empresas Usuárias do Setor Produtivo. 3) Não realizada a descrição das características da Proponente que a definam como ambiente de inovação (conforme item 3.1.11, do edital), no item 4 do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.</p>	24	
----------------	--------------------	------------	---	----	--

Categoria 3 – Centro-Oeste

N. Proposta	Enquadramento da proponente	Decisão elegibilidade	Texto elegibilidade	Nota final (Mérito)	Vagas do concurso
10709 - 131907	Incubadora	Elegível	Classificada	48,5	1ª colocada
10709 - 130930	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	41,5	2ª colocada
10709 - 133810	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	36	
10709 - 132260	Incubadora	Elegível	Classificada	35	
10709 - 132155	Outra	Elegível	Classificada	33,5	

10709 - 131987	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Inelegível	Identificada proposta semelhante (10709 - 132155), enviada posteriormente. Segundo edital, item 6.2.8, cada Proponente/Ambiente de Inovação só poderá participar do Concurso com um único cadastro. 6.2.8.1. No caso de a mesma Proponente/Ambiente de Inovação enviar mais de 1 (um) cadastro, será considerado apenas o último envio. Quando da abertura de diligência, proposta foi excluída pela Proponente da plataforma.	--	
----------------	---	------------	--	----	--

Categoria 4 – Nordeste

N. Proposta	Enquadramento da proponente	Decisão elegibilidade	Texto elegibilidade	Nota final (Mérito)	Vagas do concurso
10709 - 133689	Aceleradora	Elegível	Classificada	46	1º colocada
10709 - 134008	Parque tecnológico	Elegível	Classificada	40,5	2º colocada
10709 - 132269	Centro/Hub de Inovação	Elegível	Classificada	40	
10709 - 132142	Outra	Elegível	Classificada	29,5	
10709 - 132259	Parque tecnológico	Inelegível	1) Proposta identificada no item 4 do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.7, nesse primeiro momento, nenhuma informação que identifique a Proponente/Ambiente de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição. Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção. A informação de animato também estava contida nas instruções de preenchimento do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação. 2) Não está claro nas Etapas, ações de adoção de tecnologias 4.0, previstas no edital.	47	
10709 - 132008	Outra	Inelegível	Identificada proposta semelhante (10709 - 132269), enviada posteriormente. Segundo edital, item 6.2.8, cada Proponente/Ambiente de Inovação só poderá participar do Concurso com um único cadastro. 6.2.8.1. No caso de a mesma Proponente/Ambiente de Inovação enviar mais de 1 (um) cadastro, será considerado apenas o último envio	--	

Categoria 5 – Norte

N. Proposta	Enquadramento da proponente	Decisão elegibilidade	Texto elegibilidade	Nota final (Mérito)	Vagas do concurso
10709 - 131178	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Elegível	Classificada	45,5	1º colocada
10709 - 132023	Outra	Elegível	Classificada	34,5	2º colocada
10709 - 129665	Outra	Inelegível	1) Na descrição das características da Proponente que a definam como ambiente de inovação, item 4 do formulário, a proponente se identifica como uma startup. Uma startup, segundo o edital (item 3.1.12) é considerada uma Provedora de Soluções Tecnológicas e não uma Proponente/Ambiente de Inovação (item 3.1.11). 2) Não foi possível identificar o enquadramento das Empresas Usuárias do Setor Produtivo (item 3.1.4), necessária na composição do Grupo de Trabalho (item 2), uma vez que os campos 10 e 12 não foram preenchidos no formulário. Segundo edital, item 6.2.9, o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	49	
10709 - 132073	Cooperativa agropecuária/agroindustrial	Inelegível	1) Proposta identificada no item 4 do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.7, nesse primeiro momento, nenhuma informação que identifique a Proponente/Ambiente de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição. Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção. A informação de anonimato também estava contida nas instruções de preenchimento do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.	42	

10709 - 131744	Incubadora	Inelegível	<p>1) Na descrição das características da Proponente que a definam como ambiente de inovação, item 4 do formulário, a Proponente não apresenta os elementos considerados no item 3.1.11 do edital. 2) Nos itens 5.1 e 7 do formulário, a proponente cita o foco na "prestação de serviços na área de agronomia" e no "desenvolvimento de metodologia", não caracterizando a adoção de tecnologias 4.0, conforme objetivos do edital, item 6.3.8, subitem 2. 2) Não foi possível identificar o enquadramento das Empresas Usuárias do Setor Produtivo (item 3.1.4), necessária na composição do Grupo de Trabalho (item 2), uma vez que os campos 10 e 12 não foram preenchidos no formulário. Segundo edital, item 6.2.9, o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.</p>	41,5	
10709 - 133920	Aceleradora	Inelegível	<p>1) Proposta identificada no item 4 do formulário de inscrição. Segundo edital, item 6.2.7, nesse primeiro momento, nenhuma informação que identifique a Proponente/Ambiente de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição. Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção. A informação de anonimato também estava contida nas instruções de preenchimento do formulário. No item 6.2.9. do edital, temos: o preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Proponente/Ambiente de Inovação.</p>	27	